

Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM
Departamento de Licitações
Comissão de Licitação

SHOPPING N.º 008/2016
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ACORDO DE DOAÇÃO – TF018765 - BANCO MUNDIAL

Prezado(s) Senhor(es),

O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, através da Comissão de Licitação, convida Vossa(s) Senhoria(s) para apresentar proposta para o processo licitatório denominado **SHOPPING N.º 008/2016**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

OBJETO

O presente orçamento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos, **não continuados**, para a realização de evento em Brasília (DF), envolvendo as etapas de hospedagem, alimentação (almoço/jantar e coffeebreak), organização e execução do **Seminário Matopiba e a destruição do Bioma Cerrado**.

PERÍODO E CARACTERÍSTICA DO EVENTO

O evento a ser realizado apresenta as seguintes características:

Título	Período	Programação	Participantes	Localidade
Seminário Matopiba e a destruição do Bioma Cerrado Local: Brasília (DF)	12 a 14 de julho de 2016	1º dia (12/07/2016) – chegada a partir das 12hs. 2º dia (13/07/2016) – manhã e tarde - evento. 3º dia (14/07/2016) – manhã e tarde – evento.	35	Brasília (DF)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação das propostas será adotado o Critério de **Menor Preço Global**.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias corridos após o aceite da **Nota Fiscal** pelo CAA/NM.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será definido conforme prazo de pagamento.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com modelo do Anexo 01.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil – Rua Doutor Veloso, N. 151 – Centro – Montes Claros/MG – CEP: 39.400-074, ou pelo endereço de e-mail licitacoesdgm@caa.org.br, impreterivelmente até às 18:00h do dia 05 de julho de 2016.

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 14h00min do dia 04 de julho de 2016.

E-mail: licitacoesdgm@caa.org.br

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

RESULTADO

O resultado deste SHOPPING será divulgado no site do CAA/NM (www.caa.org.br).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A prestação de serviço atenderá às especificidades descritas a seguir:

1. SERVIÇOS

1.1. Hospedagem

Serviço de hospedagem em Brasília (DF), com café da manhã (item 1.2. Hospedagem), em quartos duplos-solteiro, com banheiro, acesso a internet sem fio, ventilador ou ar condicionado, conforme dados abaixo:

Entrada: dia 12 de julho 2016, a partir das 12hs.

Saída: dia 14 de julho 2016, até às 18hs.

Quantidade de hóspedes: 35 pessoas

2. LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS

Locação de espaço físico tipo auditório (itens 2.1. Auditório/Sala de Evento), com capacidade para 35 pessoas e que seja localizado na mesma área do prédio da hospedagem (em Brasília – DF), de forma a facilitar os deslocamentos dos participantes, principalmente de portadores de patologias ou necessidades especiais, nas dinâmicas de grupo e no acesso a toaletes.

Este espaço (auditório) deverá dispor dos seguintes materiais e equipamentos:

- . 35 (trinta e cinco) cadeiras estofadas, com suporte para anotações;
- . Mesa diretiva com 04 (quatro) cadeiras;
- . Mesa de apoio (tamanho mínimo 1,20 m x 40 cm), com 02 (duas) cadeiras;
- . Sonorização (02 microfones e caixa de som);
- . 01 (um) projetor multimídia com cabos VGA e HDMI para conexão de notebook, com um tela de projeção instaladas;
- . 01 (um) bebedouro de água, com capacidade para garrafão de água mineral de 20 litros, com opção de água natural e gelada, e um suporte para copos descartáveis, com reposição de garrafão de água e copos descartáveis, sempre que necessário.

O posicionamento das cadeiras e mesas deverá ser acordado com o CONTRATANTE antes do início do evento.

3. ALIMENTOS E BEBIDAS

Fornecimento de refeições (almoço, jantar, bebida – item 3.3) e os alimentos e bebidas do evento (itens 3.1. Coffee Break Tipo 1, e 3.2. Café, Chá e Água Mineral) durante todos os dias do evento.

TABELA DE ITENS

1. SERVIÇOS

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Recepção / Credenciamento	01 (um) profissional maior de idade, alfabetizado, com experiência comprovada na atividade, para atuar em todos os dias do evento , das 8h00 às 18h00.		
1.2	Hospedagem	Hospedagem: serviço de hospedagem com café da manhã, em quartos duplos-solteiro, com banheiro, acesso a internet sem fio, ventilador ou ar condicionado, conforme dados abaixo: Entrada: dia 12 de julho de 2016, a partir das 12hs. Saída: dia 14 de julho de 2016, até às 18hs. Quantidade de hóspedes: 35 pessoas.		
SUBTOTAL				

2. LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Auditório/Sala de Reunião	01 (um) Auditório/Sala de Reunião climatizado com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas. Este espaço deverá dispor dos seguintes materiais e equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> . 35 cadeiras estofadas, com suporte para anotações; . Mesa diretiva com 04 cadeiras; . Mesa de apoio (tamanho mínimo 1,50 m x 75 cm) destinada a recepção/credenciamento dos participantes e suporte ao notebook e impressora, 4 (quatro) cadeiras e tomadas. . Sonorização do evento (02 microfones e caixa de som); . 01 (um) projetor multimídia com cabos VGA e HDMI, para conexão de notebook; e uma tela de projeção 150" instalada ou fixada com tripé; . 01 (um) bebedouro de água, com capacidade para garrafão de água mineral de 20 litros, com opção de água natural e gelada, e um suporte para copos descartáveis, com reposição de garrafão de água e copos descartáveis, sempre que necessário. Datas de utilização: Dia 13 a 14 de julho de 2016, das 8h00 às 18h00.		
SUBTOTAL				

3. ALIMENTOS E BEBIDAS			
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1	Coffeebreak Tipo 1	<p>Serviço de coffeebreak para 35 pessoas, com: 03 (três) tipos de sucos e 03 tipos de refrigerantes, com opções dietéticas; água mineral; frutas variadas da estação, higienizadas e quando necessário fatiadas; 04 (quatro) tipos de salgados finos, quentes e assados (folhados, conchinhas, kibes, etc.) de sabores variados, contemplando algumas opções sem carne e veganos e dois tipos de assado doce (bolo, tortinha, etc.). É obrigatório o uso de produtos da sociobiodiversidade do Cerrado no preparo de pelo menos 1 suco, 1 doce e 1 salgado. Será servido nos dias 13 e 14 de julho de 2016, no período da tarde por volta das 16h00min.</p> <p><u>Observação:</u> O material de cozinha para este serviço de Coffeebreak deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA (guardanapos, copos de vidro, jarras de vidro, bandejas, cestas, baldes de gelo, etc.), inclusive 01 (um) aparador de aproximadamente L 3,00 x P 0,80 x A 1,00, com forro em tecido branco para sua cobertura até o chão.</p>	
3.2	Café e Chá	<p>Auditório: 03 (três) garrafas térmicas grandes e de pressão (capacidade entre 2 e 3 Litros), sendo 02 (duas) com café sem açúcar e 01 (uma) com água quente; sachês de açúcar e de adoçante; sachês de chá com 03 (três) variações de sabores; copos descartáveis de 50 ml e paletas plásticas para cafezinho e copos descartáveis de 200 ml com paleta plástica para chá; lixeira para acomodar os descartes. Deverá ser servido em tempo integral (com reposição sempre que necessário) nos dias 14 e 15 de julho de 2016.</p>	
3.3	Almoço, jantar e bebida sem álcool.	<p>Serviço de refeição, com cardápio variado incluindo legumes, saladas, pratos a base de carne vermelha e carne branca, arroz, feijão, macarrão, 01 tipo de sobremesa, suco, água, refrigerante, a ser fornecido todos os dias do evento conforme especificações abaixo: Dia 12 de julho de 2016: 35 jantares; Dia 13 de julho de 2016: 35 almoços e 35 jantares; Dia 14 de julho de 2016: 35 almoços e 35 jantares. Total de refeições: 175 unidades.</p>	
SUBTOTAL			
VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL			
VALOR POR EXTENSO:			

DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços especificados quando necessário for, o que não a exime das obrigações estabelecidas no presente orçamento.

A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) auxiliar para apoio no evento e credenciamento para pronto atendimento do CONTRATANTE, os quais deverão também verificar e tomar providências para a adequada montagem e funcionamento de todos os espaços e serviços contratados, como por exemplo, a montagem das salas, dos equipamentos, o adequado serviço de recepção e apoio do evento, a montagem dos kits dos participantes, as reposições necessárias de bebidas e alimentos, etc.

A relação dos hóspedes (*roomlist*) será passada para CONTRATADA até 24 horas antes da data de chegada dos participantes.

A logística que envolve a montagem das estruturas, a instalação de mobiliários e de equipamentos deve possibilitar o adequado fluxo dos participantes, considerando os deslocamentos de portadores de necessidades especiais e o funcionamento pleno do serviço contratado.

Os mobiliários, equipamentos, utensílios e demais itens devem estar em perfeito estado de conservação e utilização.

A CONTRATADA deverá verificar e testar todos os equipamentos, materiais e serviços especificados (projetor, equipamentos de som e internet), sendo responsável por prover todos os acessórios necessários (filtros de linha, estabilizadores, *modems*, *switchs*, roteadores, etc.), que permitam as conexões exigidas nos equipamentos solicitados, e o adequado funcionamento.

O local a ser cotado para o evento deve contar com toaletes limpos, com a adequada coleta do lixo, com reposição adequada dos itens descartáveis de higiene e com adaptação para portadores de patologias ou necessidades especiais.

A CONTRATADA deverá zelar pelas lixeiras de cada ambiente cotado e as de apoio às mesas de cafezinho e de *coffeebreak*, que deverão ser higienizadas, forradas com plástico e com tampa. Os descartes deverão ser coletados sempre que necessário, de forma a se evitar o transbordamento do lixo. A CONTRATADA deve zelar para que todos os ambientes e mobiliários estejam limpos durante o evento.

Considerando a política de sustentabilidade, a CONTRATANTE deverá utilizar, preferencialmente, materiais e produtos sustentáveis, recicláveis, orgânicos com certificado de origem, além de dar prioridade para alimentos regionais que valorizam os biomas brasileiros.

Os preços a serem cotados deverão considerar todas as informações apresentadas nesta Especificação Técnica, além da tabela de itens.

Montes Claros - MG, 27 de junho de 2016.

**ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765 – BANCO MUNDIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a. nossa proposta de preços para a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos, **não continuados**, para a realização de evento, envolvendo as etapas de hospedagem, alimentação (almoço/jantar e coffeebreak), organização e execução do **“Seminário Matopiba e a destruição do Bioma Cerrado – Brasília (DF)”** de R\$ _____,_____ (valor por extenso), nos termos deste Shopping N.º 008/2016.

1. SERVIÇOS				
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Recepção / Credenciamento	01 (um) profissional maior de idade, alfabetizado, com experiência comprovada na atividade, para atuar em todos os dias do evento , das 8h00 às 18h00.		
1.2	Hospedagem	Hospedagem: serviço de hospedagem com café da manhã, em quartos duplos-solteiro, com banheiro, acesso a internet sem fio, ventilador ou ar condicionado, conforme dados abaixo: Entrada: dia 12 de julho de 2016, a partir das 12hs. Saída: dia 14 de julho de 2016, até às 18hs. Quantidade de hóspedes: 35 pessoas.		
SUBTOTAL				

2. LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Auditório/ Sala de Reunião	<p>01 (um) Auditório/Sala de Reunião climatizado com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas.</p> <p>Este espaço deverá dispor dos seguintes materiais e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . 35 cadeiras estofadas, com suporte para anotações; . Mesa diretiva com 04 cadeiras; . Mesa de apoio (tamanho mínimo 1,50 m x 75 cm) destinada a recepção/credenciamento dos participantes e suporte ao notebook e impressora, 4 (quatro) cadeiras e tomadas. . Sonorização do evento (02 microfones e caixa de som); . 01 (um) projetor multimídia com cabos VGA e HDMI, para conexão de notebook; e uma tela de projeção 150” instalada ou fixada com tripé; . 01 (um) bebedouro de água, com capacidade para garrafão de água mineral de 20 litros, com opção de água natural e gelada, e um suporte para copos descartáveis, com reposição de garrafão de água e copos descartáveis, sempre que necessário. <p>Datas de utilização: Dia 13 a 14 de julho de 2016, das 8h00 às 18h00</p>		
SUBTOTAL				

3. ALIMENTOS E BEBIDAS

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.1	<i>Coffeebreak</i> Tipo 1	<p>Serviço de <i>coffeebreak</i> para 35 pessoas, com: 03 (três) tipos de sucos e 03 tipos de refrigerantes, com opções dietéticas; água mineral; frutas variadas da estação, higienizadas e quando necessário fatiadas; 04 (quatro) tipos de salgados finos, quentes e assados (folhados, conchinhas, kibes, etc.) de sabores variados, contemplando algumas opções sem carne e veganos e dois tipos de assado doce (bolo, tortinha, etc). Será servido nos dias 13 e 14 de julho de 2016, no período da tarde por volta das 16h00min. É obrigatório o uso de produtos da sociobiodiversidade do Cerrado no preparo de pelo menos 1 suco, 1 doce e 1 salgado.</p> <p>Observação: O material de cozinha para este serviço de <i>Coffeebreak</i> deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA (guardanapos, copos de vidro, jarras de vidro, bandejas, cestas, baldes de gelo, etc.), inclusive 01 (um) aparador de aproximadamente L 3,00 x P 0,80 x A 1,00, com forro em tecido branco para sua cobertura até o chão.</p>	3.1	

3.2	Café e Chá	Auditório: 03 (três) garrafas térmicas grandes e de pressão (capacidade entre 2 e 3 Litros), sendo 02 (duas) com café sem açúcar e 01 (uma) com água quente; sachês de açúcar e de adoçante; sachês de chá com 03 (três) variações de sabores; copos descartáveis de 50 ml e paletas plásticas para cafezinho e copos descartáveis de 200 ml com paleta plástica para chá; lixeira para acomodar os descartes. Deverá ser servido em tempo integral (com reposição sempre que necessário) nos dias 13 e 14 de julho de 2016.	3.2	
3.3	Almoço, jantar e bebida sem álcool.	Serviço de refeição , com cardápio variado incluindo legumes, saladas, pratos a base de carne vermelha e carne branca, arroz, feijão, macarrão, 01 tipo de sobremesa, suco, água, refrigerante, a ser fornecido todos os dias do evento conforme especificações abaixo: Dia 12 de julho de 2016: 35 jantares; Dia 13 de julho de 2016: 35 almoços e 35 jantares; Dia 14 de julho de 2016: 35 almoços e 35 jantares. Total de refeições: 175 unidades.	3.3	
		SUBTOTAL		

VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL		
VALOR POR EXTENSO:		

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data limite fixada para o envio das propostas, ou seja, as propostas devem ser válidas até 03 de agosto de 2016.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste Shopping e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar imediatamente o Contrato, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/MF:

Cargo/Função:

RG n°:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Carimbo com CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

ANEXO 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOPPING N.º 008/2016 Preço Global

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA).

CONTRATANTE

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à (INSERIR ENDEREÇO), nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º (INSERIR), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, (INSERIR NOME), brasileiro, (INSERIR ESTADO CIVIL), (INSERIR PROFISSÃO), portador do RG (INSERIR) e CPF: (INSERIR).

CONTRATADO

A firma ____, CNPJ/MF n.º ____, estabelecida no ____, em ____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ____, (nacionalidade), RG ____, CPF ____, residente e domiciliado(a) na ____, celebram o presente Contrato decorrente do Shopping n.º (INSERIR), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de realização de evento, envolvendo as etapas de hospedagem, alimentação (almoço/jantar e coffeebreak), organização e execução do "**Seminário Matopiba e a destruição do Bioma Cerrado**", prevista no Programa do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Âmbito do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil.

- 1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma do Shopping N.º 008/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A **CONTRATADA** poderá subcontratar os serviços especificados quando necessário for, o que não a exime das obrigações estabelecidas no presente orçamento.

- 2.2. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Contrato tem vigência de tem vigência de _____ (_____) _____ a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. Poderá ser admitida a prorrogação mediante termo aditivo, persistindo as obrigações definidas nesse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ ____ (extenso) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado à adjudicatária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do atesto pelo setor competente da Nota Fiscal depois da constatação do atendimento de todas as exigências, conforme condições e preços estabelecidos na Proposta de preços.
- 5.2. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da atestação, no caso do serviço ter sido executado em desacordo com as Especificações Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quinta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação nº TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: “**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil**”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

- 7.1. A parte CONTRATADA se obriga a executar o serviço de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Montes Claros-MG, (INSERIR DATA).

_____ (AUTORIDADE CONTRATANTE) (CARGO)	_____ (CONTRATADO)
_____ Testemunha	_____ Testemunha
CPF: _____	CPF: _____
_____	_____